

57ª Zona Eleitoral, sediada no município de Pacatuba, por motivo de vacância, até ulterior deliberação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 101/2023 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 23.1.2023, a dra. DANÚBIA LOSS NICOLÃO, titular da Vara 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati, para responder pela 8ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias do titular, dr. Tony Aluísio Viana Nogueira. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 102/2023 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, CONSIDERANDO o usufruto de férias pelo dr Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, no período de 22.1.2023 a 10.2.2023; CONSIDERANDO que no dia 22.1.2023 (domingo) não houve expediente no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, RESOLVE designar, a partir de 23.1.2023, o dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, titular do 4º Núcleo de Custódia e de Inquéritos de Caucaia, para responder pela 4ª Zona Eleitoral, sediada no município de Maranguape, durante férias do titular, dr. Davyd Jefferson Pinheiro de Castro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE/CE Nº 105/2022

Dispõe sobre o Prêmio Boas Práticas 2023 da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 695/2018, que instituiu o Prêmio Boas Práticas no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Prêmio Boas Práticas 2023 da Justiça Eleitoral do Ceará (PBP 2023).

Art. 2º O PBP 2023 tem como objetivo estimular a inovação, identificando, divulgando e premiando práticas que contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 3º As práticas inscritas no concurso devem contribuir para o alcance dos macrodesafios estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará (Resolução TRE-CE nº 793/2020) e estar vinculadas à arquitetura de processos.

Art. 4º As práticas que atenderem as formalidades preliminares serão avaliadas por comissão especialmente constituída para tal fim.

Parágrafo único. As 5 (cinco) melhores práticas serão submetidas à votação das servidoras e dos servidores.

Art. 5º Poderão participar do concurso, de forma individual ou coletiva, servidoras e servidores que estiverem em exercício na Justiça Eleitoral do Ceará, inclusive os requisitados, os cedidos ou sem vínculo funcional, com exceção dos integrantes do Laboratório de Inovação e Inteligência da

Justiça Eleitoral do Ceará (LIODS-JECE) e de qualquer servidora ou servidor que participar da comissão julgadora.

Art. 6º Será lançado edital específico tratando das regras do concurso, tais como cronograma, comissão avaliadora, descrição das etapas, critérios de avaliação, votação, divulgação de resultados e prêmios.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 82/2023

Dispõe sobre a constituição e as atribuições do Grupo de Pesquisas Judiciárias no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a composição indicada na 15ª Reunião do Comitê Estratégico, realizada no dia 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 2022.0.000013263-3;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), de caráter permanente, para gestão, organização e validação das bases de dados de prestação jurisdicional, além da produção de estatísticas e elaboração de diagnósticos sobre a atuação da atividade judicial no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

Parágrafo único. O grupo instituído no *caput* integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ), coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos delineados na Resolução CNJ nº 462/2022.

Art. 2º O Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) será composto pelos seguintes membros:

I - Servidor da Corregedoria Regional Eleitoral com conhecimento nas Tabelas processuais Unificadas;

II - Servidor do Núcleo de Estatística com formação em estatística;

III - Servidor da Secretaria Judiciária com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas;

IV - Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados;

V - Servidor com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas.

Parágrafo único. Integrarão o Grupo de Pesquisas Judiciárias do TRE-CE os servidores especificados no anexo desta portaria.

Art. 3º Compete ao GPJ:

I - zelar pela consistência e integridade das bases de dados do Tribunal;

II - supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;

III - realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de temas de interesse da Presidência do Tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que possível, a base DataJud como fonte primária de dados do SIESPJ;